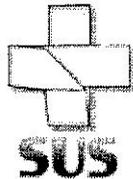


Resolução encaminhado à SPASIS p/ ser entregue em Brasília juntamente com o Kênis - SPASIS recebido no dia 30/09/04



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 058/2004

Goiânia, 28 de setembro de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *A necessidade de criar mecanismos para promover a expansão do diagnóstico da infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana – HIV;*
- 2- *Que o diagnóstico do HIV no país ocorre, em média 05 (cinco) anos após a infecção;*
- 3- *Que o diagnóstico precoce da infecção pelo HIV permite a adoção de medidas de prevenção para a interrupção da cadeia de transmissão do vírus, além de permitir melhor eficácia do tratamento para os indivíduos infectados;*
- 4- *A estimativa de que metade do segmento da população brasileira infectada, desconhece sua condição sorológica para o HIV;*
- 5- *As prerrogativas e responsabilidades estabelecidas na portaria GM nº 2.458 de 29 de dezembro de 2003.*

RESOLVEM:

- *Aprovar a proposta de criação da Rede Estadual de Diagnósticos de Infecção pelo HIV, uma vez que, encontra-se de acordo com as exigências da portaria GM nº 2.458 de dezembro de 2003.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB